



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021 - SGG

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado por seu Governador, Sr. **RONALDO RAMOS CAIADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.720.587-68, comparecendo também neste ato por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, com sede administrativa na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, brasileiro, portador do RG nº 3117768 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.382.811-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, quando em conjunto, doravante denominados simplesmente "**PARTÍCIPEs**", resolvem celebrar o presente **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021 - SGG**, observando o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Estadual nº 20.491/2019 e demais legislações aplicáveis e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, nos presentes autos do **Processo nº**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 - SGG (SEI 000021992612), referente à viabilização do intercâmbio de serviços técnicos especializados entre os partícipes, tem por escopo:

- a) a alteração do preâmbulo;
- b) a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração do preâmbulo do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 - SGG (SEI 000021992612) se faz necessária, considerando a modificação da nomenclatura da Secretaria-Geral da Governadoria, que passou a ser denominada **Secretaria-Geral de Governo - SGG**, por meio da **Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023**, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

*Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:
(...)*

III - da Secretaria- Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria- Geral de Governo - SGG.

2.2. A prorrogação do prazo de vigência decorre da solicitação dos partícipes contida no Ofício nº 2856/2023 - SGG/GGDP (SEI 47638756) e no Ofício nº 41/2023 - TJ/GO (SEI 47520581), de acordo com a justificativa técnica exarada na Manifestação nº 1/2023-SGG/GGDP (SEI 47577449), conforme previsto no subitem 7.2 da Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 - SGG (SEI 000021992612).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em razão da alteração da denominação da SGG, o preâmbulo do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 - SGG (SEI 000021992612) passa a ser:

"O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato

representado por seu Governador, Sr. **RONALDO RAMOS CAIADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.720.587-68, comparecendo também neste ato por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e o (...)"

3.2. Pelo presente Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 - SGG, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, passando a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 - SGG (SEI 000021992612), à seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **21/08/2023 até 20/08/2024.**

7.2 A vigência do TCT poderá ser prorrogada a critério das partes, mediante justificativas técnicas, conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 - SGG será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, pela SGG.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do

Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 - SGG (SEI 000021992612) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

Pela SGG :

RONALDO RAMOS CAIADO
GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

ADRIANO DA ROCHA LIMA
SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Pelo TJ/GO:

CARLOS ALBERTO FRANÇA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Testemunhas:

1. Luciano da Costa Bandeira
CPF: ***.515.411- **

2. Mirian Fontoura Moreira
CPF: ***.230.900-**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FRANÇA, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Testemunha**, em 17/08/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 18/08/2023, às 18:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS CAIADO, Governador(a)**, em 18/08/2023, às 18:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN FONTOURA MOREIRA, Testemunha**, em 21/08/2023, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50803848** e o código CRC **DFC1BD3D**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-
5467.



Referência: Processo nº 202118037002122



SEI 50803848